



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
ADM: 2025/2028
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME/EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza**, destinados ao atendimento das demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DADOS DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às **08h30min** do dia **16 de junho de 2026**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Às **09h00min** do dia **16 de junho de 2026**

LOCAL:

Bolsa Nacional de Compras – **BNC:**
<https://bnccompras.com/Home/Login>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço **por item**

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO DIFERENCIADO:

Aplicação dos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006** para **ME/EPP/MEI e equiparadas**.

SUMÁRIO:

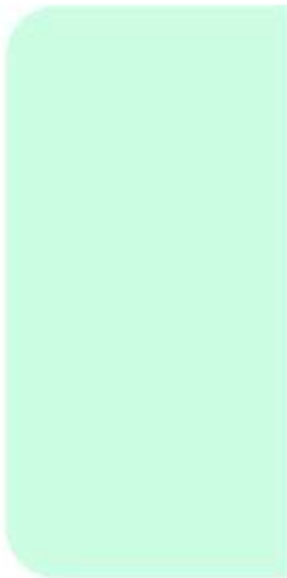
1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



12. DOS RECURSOS
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



EDITAL DE LICITAÇÃO **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME/EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026.

(Processo Administrativo nº 39/2026)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA/TO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e suas alterações, do **Decreto Municipal nº 01/2022**, do **Decreto Municipal nº 028/2024**, e demais normas aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza**, destinados ao atendimento das demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao **órgão gerenciador**, aos **órgãos participantes**, bem como às **eventuais adesões à Ata de Registro de Preços**, são as que constam na **minuta da Ata de Registro de Preços**, Anexo III deste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

3.1.1. Credenciar-se previamente no sistema da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, disponível no endereço eletrônico:

<https://bnccompras.com/Home/Login>

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



correção ou alteração dos registros sempre que identificar inconsistências ou quando os dados se tornarem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar **desclassificação no momento da habilitação**.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.2. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial que tenham obtido a concessão da recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial pelo juízo competente deverão apresentar a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não dispensa a empresa de comprovar todos os requisitos exigidos no certame, inclusive aqueles relativos à qualificação econômico-financeira, garantindo-se tratamento isonômico entre os licitantes.

4.3. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 028/2024, de 11 de novembro de 2024, poderá ser aplicada margem de preferência para empresas sediadas local ou regionalmente, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Filadélfia/TO.

4.5. Para os efeitos deste edital, considera-se:

4.5.1. Empresa local ou municipal: aquela que possui sede dentro dos limites geográficos do Município de Filadélfia/TO;

4.5.2. Empresa regional: aquela que possui sede em município situado a até 120 km (cento e vinte quilômetros) da sede do Município de Filadélfia/TO, conforme verificação no endereço eletrônico www.google.com/maps.

4.6. A margem de preferência será aplicada somente quando previamente prevista no Estudo Técnico Preliminar – ETP ou no Termo de Referência, observadas a viabilidade do objeto e a vantajosidade para a Administração Pública.

4.7. A margem de preferência poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o menor preço apresentado por empresa não enquadrada como local ou regional, desde que a empresa beneficiária aceite realizar a contratação nas mesmas condições da proposta originalmente mais bem classificada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



4.8. A comprovação da sede da empresa será realizada mediante a apresentação de **documentos oficiais**, tais como contrato social, inscrição municipal ou comprovante de endereço fiscal emitido por autoridade competente.

4.9. A adoção de definição diversa dos limites geográficos previstos neste edital dependerá de motivação técnica fundamentada, considerando as particularidades do objeto e observando os princípios da razoabilidade e do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 028/2024.

4.12. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO

4.12.1. aquele que não atenda às condições deste edital e de seus anexos;

4.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

4.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404/1976**, concorrendo entre si;

4.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.10. agente público do órgão ou entidade contratante que participe, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.13. O impedimento de que trata o item **4.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.12.2 e 4.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16. O disposto nos itens **4.12.2 e 4.12.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo nos demais regimes de execução.

4.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos ou programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.18. A vedação de que trata o item **4.12.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a **fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento**, nos termos da legislação aplicável.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta de preços**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de **chave de acesso e senha**, sendo de responsabilidade exclusiva do licitante a utilização de suas credenciais.

5.4. É condição básica para a fase de habilitação que o licitante apresente os documentos relacionados neste edital, os quais, conforme disposto no **Acórdão nº 2036/2022 – Plenário do Tribunal de Contas da União**, poderão ser apresentados **em cópia simples**, sem necessidade de autenticação.

5.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A comprovação da habilitação jurídica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade comercial**, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



- c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de **sociedade civil**;
- d) Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de **sociedade por ações**;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, no caso de MEI.

5.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
- b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta da **Receita Federal do Brasil (RFB)** e da **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
- f) Prova de **inexistência de débitos trabalhistas**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- g) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, quando aplicável;
- h) Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita **certidão positiva com efeito de negativa**.

5.6.1. O licitante enquadrado como **Microempreendedor Individual – MEI** estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida dentro do prazo de validade ou, na ausência deste, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias**;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



b) No caso de **recuperação judicial**, deverá ser apresentada certidão judicial comprovando a aptidão da empresa para participar da licitação, conforme entendimento do **Acórdão TCU nº 8.271/2011 – 2ª Câmara**;

c) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial;

d) A comprovação da boa situação financeira será verificada mediante os seguintes índices:

Liquidez Geral (LG):

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Solvência Geral (SG):

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = AC / PC$$

Índice de Endividamento Geral (IEG):

$$IEG = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

RLP = Realizável a Longo Prazo

e) As empresas que apresentarem resultado **inferior a 1 (um)** em qualquer dos índices LG, SG ou LC deverão comprovar **capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação**;

f) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar **Balanco de Abertura**.

5.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou fornecimento ou serviço de natureza **similar ou superior ao objeto da licitação**, contendo:

- identificação do contratante
- descrição do objeto



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



- período de execução
- nome e contato do responsável pela emissão.

5.9. DAS DECLARAÇÕES NO SISTEMA

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio do sistema que:

- I – cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- II – está ciente e concorda com as condições do edital;
- III – não emprega menor em condições proibidas pela Constituição;
- IV – não utiliza trabalho degradante ou forçado;
- V – cumpre as normas de inclusão de **pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social**.

5.10. DAS DECLARAÇÕES PARA ME/EPP

5.10.1. O licitante enquadrado como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá declarar no sistema que cumpre os requisitos da **Lei Complementar nº 123/2006**.

5.10.2. A ausência dessa declaração impedirá o licitante de usufruir dos benefícios previstos na legislação.

5.11. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

5.11.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.11.2. Não haverá ordem de classificação na etapa inicial de envio de propostas.

5.11.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública.

5.11.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer evento que comprometa a segurança de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca do produto ofertado;

6.1.3. quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade integral prevista no edital.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior** ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela que corresponda à **média dos recolhimentos efetivos da empresa nos últimos 12 (doze) meses**.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** poderão se beneficiar do regime de tributação pelo **Simples Nacional**, nos termos da legislação aplicável.

6.8. A apresentação da proposta implica a **aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência**, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes deverão respeitar os **preços máximos estabelecidos pela Administração**, quando definidos no Termo de Referência ou em outros documentos integrantes do edital.

6.10. O descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá ensejar responsabilização perante os órgãos de controle, inclusive o **Tribunal de Contas**, após o devido processo legal, podendo resultar na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em **sessão pública**, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para **troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes**.



7.4. DA ETAPA DE LANCES

7.4.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado **pele valor unitário do item**.

7.4.3. Os licitantes poderão oferecer **lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.4.4. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último por ele ofertado** e registrado no sistema.

7.4.5. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado no intervalo de **15 segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.5. DOS MODOS DE DISPUTA

O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa adotado no sistema eletrônico**.

7.6. MODO DE DISPUTA ABERTO

7.6.1. Caso seja adotado o modo de disputa **aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.6.2. A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos**, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos**.

7.6.3. A prorrogação automática será de **2 (dois) minutos**, ocorrendo sucessivamente sempre que houver novos lances nesse período.

7.6.4. Não havendo novos lances, a sessão pública será **automaticamente encerrada** e o sistema ordenará os lances conforme a classificação final.

7.6.5. Se a diferença entre o primeiro e o segundo colocado for de pelo menos **5%**, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para definição das demais posições.

7.7. MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.7.1. No modo de disputa **aberto e fechado**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, seguidos de **lance final fechado**.

7.7.2. A etapa inicial terá duração de **15 minutos**.

7.7.3. Após esse período, o sistema emitirá aviso de **fechamento iminente**, com prazo aleatório de até **10 minutos**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



7.7.4. Encerrado esse prazo, será aberto período de **5 minutos para envio de lance final e fechado**, destinado ao primeiro colocado e aos licitantes com ofertas até **10% superiores**.

7.7.5. Caso não haja três propostas nessa condição, poderão participar os **três melhores classificados**.

7.7.6. Os lances finais serão **sigilosos até o encerramento do prazo**.

7.8. MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO

7.8.1. No modo **fechado e aberto**, participarão da etapa aberta os licitantes que apresentarem a melhor proposta e aqueles com valores até **10% superiores**.

7.8.2. Não havendo três propostas nessa faixa, participarão os **três melhores classificados**.

7.8.3. A etapa aberta terá duração de **10 minutos**, com prorrogações automáticas de **2 minutos** sempre que houver novo lance nos dois minutos finais.

7.9. REGRAS GERAIS DA DISPUTA

7.9.1. Não serão aceitos **dois ou mais lances de mesmo valor**, prevalecendo aquele registrado primeiro.

7.9.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em **tempo real**, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.9.3. No caso de desconexão do pregoeiro por período superior a **10 minutos**, a sessão será suspensa e reiniciada após **24 horas** da comunicação aos licitantes.

7.9.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.10. DO EMPATE FICTO (ME/EPP)

7.10.1. Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência de **empate ficto**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**.

7.10.2. Serão consideradas empatadas as propostas de **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem até **5% acima da melhor proposta**.

7.10.3. A ME/EPP melhor classificada poderá apresentar **nova proposta inferior à primeira colocada no prazo de 5 minutos**.

7.10.4. Caso não se manifeste, serão convocadas as demais ME/EPP na ordem de classificação.

7.11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (ART. 60 DA LEI 14.133)

Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



- I – disputa final entre os licitantes empatados;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio;
- III – ações de equidade de gênero;
- IV – programa de integridade.

Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente a:

1. empresas estabelecidas no **Estado do órgão licitante**;
2. **empresas brasileiras**;
3. empresas que invistam em **pesquisa e tecnologia no país**;
4. empresas que comprovem **práticas de mitigação ambiental**.

7.12. DA NEGOCIAÇÃO

7.12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá **negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar**.

7.12.2. Caso a proposta permaneça acima do preço máximo, poderão ser convocados os demais licitantes, na ordem de classificação.

7.12.3. A negociação será realizada **por meio do sistema eletrônico**.

7.13. DA PROPOSTA FINAL

7.13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a **proposta adequada ao último lance no prazo de até 2 horas**.

7.13.2. O prazo poderá ser **prorrogado mediante solicitação justificada no chat do sistema**.

7.14. DA FASE DE JULGAMENTO

7.14.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força da vedação prevista no **artigo 12 da Lei nº 8.429/1992**.

8.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de **ocorrências impeditivas indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar eventual fraude por parte das empresas apontadas no relatório.

8.3.1. A tentativa de burla poderá ser verificada por meio de **vínculos societários, similaridade de objeto social ou linhas de fornecimento**, dentre outros elementos.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação **antes de eventual desclassificação**.

8.3.3. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será considerado **inabilitado por ausência de condição de participação**.

8.4. Na hipótese de **inversão das fases de habilitação e julgamento**, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de **tratamento favorecido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto:

I – à **adequação ao objeto licitado**;

II – à **compatibilidade do preço com o valor máximo estimado pela Administração**.

8.7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será desclassificada a proposta que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas do **Termo de Referência**;

8.7.3. apresentar preços **inexequíveis** ou permanecer acima do preço máximo definido para contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com outras exigências do edital ou de seus anexos, desde que **insanável**.

8.8. DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

8.8.1. No caso de bens e serviços em geral, poderão ser considerados indícios de inexequibilidade valores inferiores a **50% do valor estimado pela Administração**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



8.8.2. A inexecuibilidade somente será declarada após **diligência do pregoeiro**, que deverá verificar:

- I – se o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- II – se inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

8.9. Caso haja indícios de inexecuibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas **diligências para comprovação da viabilidade da proposta**.

8.10. DA PLANILHA DE CUSTOS

8.10.1. Caso o custo estimado do objeto tenha sido decomposto em **planilha de custos pela Administração**, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar planilha detalhada compatível com o valor final de sua proposta.

8.10.2. Erros no preenchimento da planilha **não constituem motivo automático para desclassificação**, podendo ser corrigidos desde que:

- I – não haja **majoração do preço final**;
- II – não seja alterada a **substância da proposta**.

8.10.3. Considera-se erro passível de correção, por exemplo, a **indicação equivocada de regime tributário**, desde que comprovada a viabilidade econômica da proposta.

8.11. DA ANÁLISE TÉCNICA

8.11.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar **manifestação técnica do setor requisitante ou da área especializada**.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em **tradução livre**.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para habilitação deverão ser:

- I – traduzidos por **tradutor público juramentado**;
- II – **apostilados**, nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou consularizados.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



9.4. Quando permitida a participação de **consórcio de empresas**, a habilitação técnica poderá ser comprovada pelo **somatório dos quantitativos de cada consorciado**, e a habilitação econômico-financeira pelo **somatório dos valores de cada consorciado**, conforme previsto no edital.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados:

- I – em **original**;
- II – por **cópia simples**;
- III – por **documento digital obtido em sítios oficiais**.

9.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública**, desde que realizado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, respondendo pela veracidade das informações prestadas, nos termos do **art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, no sistema eletrônico, **declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, conforme legislação vigente.

9.9. O licitante deverá apresentar declaração de que sua proposta econômica **compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas**, nos termos da legislação aplicável.

9.10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.10.1. A habilitação será verificada por meio do **sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC**, quanto aos documentos por ele abrangidos.

9.10.2. Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais não digitais quando houver **dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando a lei exigir expressamente**.

9.11. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

9.11.1. É responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

9.11.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **inabilitação do licitante**.

9.12. VERIFICAÇÃO EM SÍTIOS OFICIAIS

9.12.1. A verificação pelo Pregoeiro em **sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões** constitui meio legal de prova para fins de habilitação.



9.12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis para consulta eletrônica deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, mediante solicitação justificada.

9.13. MOMENTO DA EXIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.13.1. A verificação da documentação de habilitação será realizada **apenas em relação ao licitante classificado em primeiro lugar**.

9.13.2. Os documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista** serão exigidos somente após o julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. VEDAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS

9.14.1. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em diligência destinada a:

- I – complementar informações sobre documentos já apresentados;
- II – atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

(Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 39, §4º da IN SEGES nº 73/2022)

9.15. SANEAMENTO DE ERROS

9.15.1. Na análise da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar **erros ou falhas formais**, desde que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica.

9.15.2. A decisão será **fundamentada, registrada em ata e disponibilizada aos licitantes**.

9.16. INABILITAÇÃO DO LICITANTE

9.16.1. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a identificação de proposta que atenda às condições do edital.

9.17. PUBLICIDADE DOS DOCUMENTOS

9.17.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta tenha sido aceita.

9.18. REGULARIDADE FISCAL DE ME/EPP

9.18.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no certame.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



9.19. ENCERRAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.19.1. Quando a fase de habilitação anteceder a fase de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de **atos supervenientes ou conhecidos após o julgamento**.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

10.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado **uma única vez, por igual período**, desde que:

- I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- II – a justificativa seja aceita pela Administração.

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por **meio eletrônico ou assinatura digital**, conforme sistema utilizado pela Administração.

10.4. Serão formalizadas tantas **Atas de Registro de Preços** quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, contendo:

- I – identificação do fornecedor;
- II – descrição do item;
- III – quantidade registrada;
- IV – preço registrado;
- V – demais condições de fornecimento.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como disponibilizado durante toda a vigência da Ata.

10.6. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a contratar**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os **licitantes remanescentes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o **cadastro de reserva**, contendo o registro:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



- I – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário**, observada a ordem de classificação;
- II – dos licitantes que **mantiverem sua proposta original**.

11.2. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será respeitada a **ordem de classificação dos fornecedores registrados**.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item **não prejudicará o resultado do certame** em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins de ordem de classificação do cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com **preço igual ao do adjudicatário terão prioridade** sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será realizada **quando houver necessidade de contratação**, nas seguintes hipóteses:

I – quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

II – quando houver **cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado**, nos termos dos **arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023**.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas, a Administração poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para **negociação**, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso;

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando **frustrada a negociação de melhor condição**

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2. O prazo para interposição de recurso será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, deverão ser observadas as seguintes disposições:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada **imediatamente durante a sessão pública**, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**, contados da comunicação do Pregoeiro no sistema;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á na data de **intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação**;

12.3.4. na hipótese de adoção da **inversão de fases**, prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á na data da **intimação da ata de julgamento das propostas**.

12.4. Os recursos deverão ser apresentados **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, em campo próprio da plataforma utilizada para realização da licitação.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- I – **reconsiderar sua decisão**, no prazo de **03 (três) dias úteis**; ou
- II – encaminhar o recurso à **autoridade superior**, devidamente informado.

12.6. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos **fora do prazo** não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de **contrarrazões** pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação da interposição do recurso no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso terá **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso importará na **invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados**.

12.11. Os autos do processo permanecerão com **vista franqueada aos interessados**, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

- www.filadelfia.to.gov.br
- <https://bnccompras.com/Home/Login>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, especialmente quando:

- I – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;
- II – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigido;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



- III – solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;
- IV – deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- V – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, a ata de registro de preços ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. fraudar a licitação;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, especialmente quando:

- I – agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- II – induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- III – apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9. praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**.

13.2. DAS SANÇÕES

Com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, a Administração poderá aplicar ao licitante ou adjudicatário as seguintes sanções, assegurada a ampla defesa e o contraditório:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e gravidade da infração;
- II – as circunstâncias do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos causados à Administração Pública;
- V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



13.4. DA MULTA

13.4.1. A multa será aplicada no percentual de **0,5% a 30%** sobre o valor estimado da contratação.

13.4.2. Para infrações de menor gravidade, a multa será de **0,5% a 15%**.

13.4.3. Para infrações graves, a multa será de **15% a 30%**.

13.4.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação oficial.

13.5. CUMULAÇÃO DE SANÇÕES

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas **cumulativamente ou não com a multa**, conforme a gravidade da infração.

13.6. DO DIREITO DE DEFESA

13.6.1. Na aplicação da sanção de multa será assegurado ao interessado o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa.

13.7. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.7.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar penalidade mais grave.

13.7.2. Essa penalidade impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da **Administração Pública direta e indireta do ente federativo**, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

13.8. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.8.1. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada em casos de infrações graves ou quando as infrações justificarem penalidade superior ao impedimento de licitar.

13.8.2. A duração da penalidade observará o disposto no **art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021**.

13.9. RECUSA EM ASSINAR A ATA OU CONTRATO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços caracterizará **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital.

13.10. PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de **processo administrativo de responsabilização**, conduzido por comissão designada pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



13.11. RECURSOS

13.11.1. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar.

13.11.2. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão.

13.12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Caberá pedido de reconsideração da sanção de **declaração de inidoneidade** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação.

13.13. EFEITO SUSPENSIVO

O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** até decisão final da autoridade competente.

13.14. REPARAÇÃO DE DANOS

A aplicação das sanções previstas neste edital **não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.**

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **exclusivamente por meio eletrônico**, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, no endereço:

<https://bnccompras.com/Home/Login>

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento **não suspendem os prazos previstos no certame.**

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação constitui **medida excepcional**, devendo ser devidamente motivada pelo agente de contratação nos autos do processo.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada **nova data para realização do certame.**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



15.1. Será divulgada **ata da sessão pública** no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário oficial de Brasília – DF**.

15.4. A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam:

- I – o interesse da Administração;
- II – o princípio da isonomia;
- III – a finalidade e segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a Administração responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, iniciando-se e vencendo-se os prazos apenas em dias de expediente na Administração Pública.

15.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da **isonomia e do interesse público**.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo administrativo, **prevalecerão as disposições deste edital**.

15.10. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://bnccompras.com/Home/Login>
- www.filadelfia.to.gov.br

ou poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@filadelfia.to.gov.br

15.11. ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Termo de Referência
- ANEXO II** – Minuta do Termo de Contrato



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Filadélfia – Estado do Tocantins, 03 de junho de 2026.

WILSON FELIX FRAGOSO
Pregoeiro





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.39/2026

DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia

OBJETO: O presente Termo de Referência contempla a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO.

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de referência está fundamentado nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº.01/2022, Decreto Municipal nº 028/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO, assegurando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde.

Os materiais e produtos a serem adquiridos são essenciais para a organização, higiene, conservação dos ambientes e apoio às rotinas de trabalho, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população e para a manutenção de condições sanitárias adequadas nas dependências das unidades de atendimento.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual e parcelada das aquisições, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade no atendimento das demandas e otimização dos processos de aquisição ao longo da vigência da ata.

3 DO VALOR E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor Global
1	ABÓBORA IN NATURA, VERDE E HIGIENIZADA ENTREGUE EM CAIXAS CONTENDO NO MÁXIMO 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	700	KG	R\$ 10,13	R\$ 7.088,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



2	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM 07 VITAMINAS. LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM RESISTENTE, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	100	UND	R\$ 13,19	R\$ 1.318,67
3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA CONSUMO, FERMENTAÇÃO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 2 KG.	1350	UND	R\$ 8,88	R\$ 11.992,50
4	ADOÇANTE A BASE DE ESTEVIOSÍDEO, LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE – FRASCO 200 ML.	50	UND	R\$ 12,07	R\$ 603,50
5	ALFACE CRESPA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	300	MAÇOS	R\$ 13,47	R\$ 4.042,00
6	ALHO IN NATURA, DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	120	KG	R\$ 37,08	R\$ 4.450,00
7	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. ASPECTO: PÓ FINO; COR: BRANCA; ODORE E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500G.	100	UNID.	R\$ 17,38	R\$ 1.737,67
8	ARROZ TIPO 01, POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL APROXIMADO NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG.	640	UNID.	R\$ 26,67	R\$ 17.066,67
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM 400G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	150	UND	R\$ 13,14	R\$ 1.971,50
10	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ 0,5%, EMBALAGEM DE 500 ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	14	UND	R\$ 43,12	R\$ 603,63



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

11	BANANA NANICA IN NATURA, HIGIENIZADA ENTREGUE EM CAIXAS DE 25 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, PRIMEIRA QUALIDADE.	300	KG	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
12	BATATA INGLESA FRESCA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	100	KG	R\$ 10,13	R\$ 1.012,67
13	BETERRABA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA; SEM FOLHAS, COR AVERMELHADA FORTE, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	200	KG	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM: PACOTE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 3X1.	1280	PCT	R\$ 7,52	R\$ 9.621,33
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM 3X1.	1280	PCT	R\$ 9,39	R\$ 12.023,47
16	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOS SELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	500	PCT	R\$ 8,47	R\$ 4.233,33
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO COM PESO LÍQUIDO 500G. DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES.	1000	KG	R\$ 49,51	R\$ 49.513,33



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

18	CARNE BOVINA DE 1ª, (ALCATRA, COCHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	1000	KG	R\$ 54,00	R\$ 53.996,67
19	CARNE BOVINA, DE 2ª (MÚSCULO) MOÍDA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	600	KG	R\$ 35,25	R\$ 21.150,00
20	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO DESOSSADO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, SEM	80	KG	R\$ 25,14	R\$ 2.011,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

	TEMPERO, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.				
21	CEBOLA BRANCA IN NATURA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	350	KG	R\$ 10,25	R\$ 3.588,67
22	CENOURA DE PRIMEIRA, IN NATURA SEM RAMA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; COR ALARANJADA VIVO, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	500	KG	R\$ 8,49	R\$ 4.243,33
23	CHÁ DE ERVAS TERAPÊUTICA ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ, CAPIM CIDREIRA. EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10G.	1050	PCT	R\$ 5,04	R\$ 5.295,50
24	CHEIRO VERDE HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	400	MAÇOS	R\$ 12,51	R\$ 5.004,00
25	CHUCHU IN NATURA, CASCA VERDE ESCURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM LESÕES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE.	200	KG	R\$ 7,83	R\$ 1.566,67
26	CORANTE DE URUCUM EM PÓ, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	420	UNID.	R\$ 9,66	R\$ 4.058,60
27	COSTELA BOVINA MAGRA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	KG	R\$ 27,52	R\$ 13.760,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

28	COUVE MANTEIGA FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TALOS VERDE OU ROXO.	300	MAÇOS	R\$ 7,67	R\$ 2.300,00
29	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EMBALAGEM INTEGRAL, SEM TEMPERO, CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1500	KG	R\$ 14,43	R\$ 21.645,00
30	CREME DE LEITE- 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	100	UNID	R\$ 6,77	R\$ 676,67
31	ERVILHA EM CONSERVA PESO LÍQUIDO DRENADO 200 G EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA.	100	UNID.	R\$ 4,21	R\$ 421,33
32	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 350G.	430	PCT	R\$ 4,39	R\$ 1.889,13
33	FARINHA DE MANDIOCA TIPO I, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	50	PCT	R\$ 9,06	R\$ 453,00
34	FARINHA DE TRIGO, PACOTE DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	100	PCT	R\$ 6,51	R\$ 651,00
35	FÉCULA DE MANDIOCA EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO DE 500G.	100	UND	R\$ 8,67	R\$ 867,00
36	FEIJÃO TIPO I, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	1000	PCT	R\$ 7,91	R\$ 7.913,33
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM 100G.	50	PCT	R\$ 47,75	R\$ 2.387,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



38	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	UND	R\$ 3,30	R\$ 990,00
39	FRANGO INTEIRO CONGELADO. SEMI – PROCESSADO, CONGELADO, INTEIRO E VISCERADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO, PESO EM MÉDIA 2KG.	1000	KG	R\$ 13,05	R\$ 13.046,67
40	LARANJA FRESCA COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	100	KG	R\$ 7,08	R\$ 708,33
41	LEITE “TIPO” NUTREN ACTIVE OU SIMILAR – PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (ADULTO) - PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA A, D,E, K, C, B1,B2,NIACINA, B6, B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA),EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO): 112KCAL, CARBOIDRATO: 18G /PROTEÍNA: 7,6G / GORDURA TOTAL : 1G / FIBRA ALIMENTAR: 1,7G / SÓDIO:113MG. LATA DE 400G.	50	UND	R\$ 61,55	R\$ 3.077,33
42	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 500ML.	50	UND	R\$ 8,66	R\$ 432,83
43	LEITE DESNATADO, TETRA PAK, EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	400	UND	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO, TIPO NESTOGENO Nº 2. INGREDIENTES: LEITE DE VACA, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 51,4G DE CARBOIDRATOS, 19,7G DE PROTEÍNA E 21,5G DE GORDURA. EMBALAGEM 400G.	50	CX	R\$ 26,73	R\$ 1.336,67
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INTEGRA DE 200G.	1400	PCT	R\$ 9,83	R\$ 13.766,67
46	LEITE EM PÓ MODIFICADO ENRIQUECIDO COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, TIPO NESTOGENO Nº 1. INGREDIENTES: LEITE DE VACA, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100G: 55,5G DE CARBOIDRATOS, 13G DE PROTEÍNA E 25,5G DE GORDURA. EMBALAGEM 400G.	50	CX	R\$ 61,33	R\$ 3.066,50
47	LEITE TIPO NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR – FÓRMULA EM PÓ (CRIANÇA) - DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMA CALÓRICO E NORMOPROTÉICO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DOS ORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), CARBOIDRATOS: 53% (34% SACAROSE; 66% MALTODEXTRINA), GORDURAS: 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA). 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SABORES VARIADOS. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 400G.	50	CX	R\$ 61,55	R\$ 3.077,33
48	LIMÃO GALEGO DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	50	KG	R\$ 6,99	R\$ 349,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



49	LINGUIÇA SUÍNA. CARNE SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, SAL, DEXTRINA, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS NATURAIS (COENTRO, NOZ-MOSCADA, ALHO, PIMENTA PRETA, PIMENTA BRANCA E CAPSICUM), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE BETERRABA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO. EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	500	KG	R\$ 28,91	R\$ 14.453,33
50	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONGELADA.	600	KG	R\$ 26,67	R\$ 16.000,00
51	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA, SEM SUJIDADES, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	400	KG	R\$ 15,45	R\$ 6.178,67
52	MACARRÃO ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, COR LIGEIRAMENTE AMARELADA, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS COZIMENTO DE 2 VEZES MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO EM PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	2100	PCT	R\$ 3,88	R\$ 8.148,00
53	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500G. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	2000	PCT	R\$ 5,91	R\$ 11.826,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



	PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
54	MAMÃO COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	300	KG	R\$ 11,15	R\$ 3.344,00
55	MANDIOCA FRESCA E HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. PRIMEIRA QUALIDADE.	1500	UND	R\$ 8,11	R\$ 12.170,00
56	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EMBALAGEM COM 500G, TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIOS DE 20%.	480	UND	R\$ 11,40	R\$ 5.472,00
57	MELANCIA, MADURA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	200	KG	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
58	MELÃO AMARELO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	200	KG	R\$ 9,68	R\$ 1.936,67
59	MILHO VERDE EM LATA, SEM SINAIS DE ESTOFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO, QUALQUER MODIFICAÇÃO DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM PESO DE 300G. VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.	230	UND	R\$ 4,12	R\$ 947,60
60	MUCILON EMBALAGEM 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	200	UND	R\$ 32,17	R\$ 6.433,33
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I, EMBALAGEM COM 900 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	580	UND	R\$ 11,04	R\$ 6.403,20
62	OVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO COR BRANCA, COM FORMAÇÃO E TAMANHO GRANDE, UNIFORME. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL.	350	DZ	R\$ 11,08	R\$ 3.876,83
63	PÃO DE DOCE, TIPO CACHORRO QUENTE, PESO MÉDIO 50G, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA.	2000	KG	R\$ 26,35	R\$ 52.706,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

64	PÃO FRANCÊS MÉDIO OU PÃO DE SAL, PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 50G.	2000	KG	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
65	PEPINO PARA SALADA, ÍNTEGRO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, COM ETIQUETA E PESO.	200	KG	R\$ 11,83	R\$ 2.366,67
66	PIMENTÃO VERDE FRESCO COM O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	100	KG	R\$ 21,55	R\$ 2.155,33
67	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI. EMBALAGEM INTEGRAL CONTENDO 1KG.	100	UND	R\$ 12,35	R\$ 1.234,67
68	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA. EMBALAGEM INTEGRAL CONTENDO 1KG.	100	UND	R\$ 16,13	R\$ 1.613,33
69	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. EMBALAGEM INTEGRAL CONTENDO 1KG.	100	UND	R\$ 25,97	R\$ 2.597,33
70	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	100	PCT	R\$ 6,99	R\$ 699,00
71	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES.	1030	KG	R\$ 6,47	R\$ 6.660,67
72	SAL REFINADO IODADO, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COR BRANCA, INODORO E SABOR CARACTERÍSTICO (SALINO) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 01 KG.	270	PCT	R\$ 4,05	R\$ 1.093,50
73	SARDINHA EM LATA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM DE 125G.	100	UND	R\$ 8,45	R\$ 845,00
74	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ABACAXI. EMBALAGEM DE 500ML.	300	UND	R\$ 9,29	R\$ 2.788,00
75	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR ACEROLA. EMBALAGEM DE 500ML.	300	UND	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
76	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU. EMBALAGEM DE 500ML.	300	UND	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
77	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 500ML.	300	UND	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



78	SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO "SUSTAGEN" OU SIMILAR 400G- LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, IODETODE POTÁSSIO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DEMANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, FITOMENADIONA, ACETATO DE VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN, COM LACTOSE. SABORES VARIADOS	50	UND	R\$ 91,66	R\$ 4.583,00
79	SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR 400G – PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS (CRIANÇA) - ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LACTOSE E SEM GLÚTEN. VALOR ENERGÉTICO DO PRODUTO PREPARADO IGUAL A 240KCAL. INGREDIENTES: SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, AS CORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DEDI-ALFATOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA. VALOR ENERGÉTICO (POR PORÇÃO): 114KCAL, CARBOIDRATO: 27G / PROTEÍNA: 1,3G / GORDURA TOTAL :0G / SÓDIO:37MG. LATA DE 400G.	50	UND	R\$ 29,84	R\$ 1.492,17
80	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	100	UND	R\$ 20,36	R\$ 2.036,33
81	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS FIRMES, COR UNIFORME, PRÓPRIO PARA CONSUMO CULINÁRIO LIVRES DE TERRA ADERENTE, ASSIM COMO SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS ADERENTES À CASCA.	1700	KG	R\$ 10,66	R\$ 18.127,67
82	VINAGRE EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 750 ML. O PRODUTO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS.	100	UND	R\$ 7,55	R\$ 754,67



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

83	ALCOOL COMUM 92% 1 LT, ALCOOLETILICO HIDRATADO INPM, LIQUIDO É O ALCOOL IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL. FRASCO PLÁSTICO DE 1L 70% ÁLCOOL. QUANTIDADE POR CAIXA 12X1	100	UN	R\$ 98,50	R\$ 9.850,00
84	ALCOOL EM GEL 5 LITROS 70%	50	UN	R\$ 81,23	R\$ 4.061,50
85	ALCOOL EM GEL 420G LITROS 70%	100	UN	R\$ 26,64	R\$ 2.663,67
86	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITRO COM LACRE - 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	500	UN	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
87	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 05 LITROS COM LACRE - 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5%. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	300	UN	R\$ 15,66	R\$ 4.698,00
88	ALCOOL COMUM 70% 1 LT, ALCOOLETILICO HIDRATADO INPM, LIQUIDO É O ALCOOL IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL. FRASCO PLÁSTICO DE 1L 70% ÁLCOOL. QUANTIDADE POR CAIXA 12X1	400	UN	R\$ 9,33	R\$ 3.730,67
89	AMACIANTE 2 LT "TIPO YPÊ" OU SIMILAR	100	UN	R\$ 15,10	R\$ 1.509,67
90	AMACIANTE 5 LT "TIPO YPÊ" OU SIMILAR	100	UN	R\$ 24,43	R\$ 2.443,00
91	AVENTAL DE COZINHA	30	UN	R\$ 15,22	R\$ 456,70
92	BALDE COM TAMPA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DIÂMETRO 60 CM ALTURA 60 CM	20	UN	R\$ 207,33	R\$ 4.146,60
93	BALDE DE PLÁSTICO: COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA METÁLICA, COM ENCAIXE PARA MÃO.	50	UN	R\$ 29,44	R\$ 1.472,00
94	BALDE DE PLÁSTICO: COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA METÁLICA, COM ENCAIXE PARA MÃO.	30	UN	R\$ 40,13	R\$ 1.204,00
95	BOTA IND. PVC / BORRACHA IMPERMEAVEL GALOCHA BRANCA CANO MÉDIO. PAR	40	UN	R\$ 86,43	R\$ 3.457,33



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



96	CERA LIQUIDA INCOLOR - LIQUIDA AUTO BRILHANTE (NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO), USO, INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, AVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA, PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	250	UN	R\$ 49,19	R\$ 12.297,50
97	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO TELADO, SIMPLES PARA ESCRITÓRIO.	50	UN	R\$ 11,44	R\$ 572,00
98	CESTO PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	15	UN	R\$ 51,84	R\$ 777,60
99	DESINFETANTE 2L: DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA; AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA.	400	UN	R\$ 8,87	R\$ 3.546,67
100	DESINFETANTE 5L: DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA; AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA.	150	UN	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
101	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIA BRISA FRESCA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 360 ML/311G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. 1ª QUALIDADE.	80	UN	R\$ 21,67	R\$ 1.733,33
102	DETERGENTE LÍQUIDO - LAVA-LOUÇAS - LÍQUIDO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. (TIPO YPÊ, LIMPOL, VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	600	UN	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
103	ESCOVA DE MADEIRA OVAL INCAVAS "ESFREGAR ROUPAS"	20	UN	R\$ 4,65	R\$ 92,93
104	ESCOVA PLÁSTICA COM CABO E SUPORTE PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	30	UN	R\$ 16,53	R\$ 496,00
105	ESPONJA DE AÇO 14X1: PCT/8X60G - 100% ECOLÓGICO; NÃO ACUMULA BACTÉRIAS.	50	UN	R\$ 25,13	R\$ 1.256,50
106	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇAS: ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA E DELICADA; SUAVE AO TOQUE; RESISTENTE; MALEABILIDADE; LADO MACIO (AMARELO): IDEAL PARA LIMPEZA MAIS SUAVE COMO: COPOS, TALHERES, LOUÇAS, PIAS E VIDROS; LADO ABRASIVO (VERDE): IDEAL PARA LIMPEZA DIFÍCIL COMO FORMAS, FORNOS, PANEAS, FRIGIDEIRAS, TAMPAS, PISOS E AZULEJOS.	500	UN	R\$ 2,73	R\$ 1.366,67
107	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA EM TECIDO 100% ALGODÃO APROXIMADAMENTE 40X60 CM COMPOSIÇÃO DO TECIDO. UNIDADES	200	UN	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

108	INSETICIDA SPRAY – EMBALAGEM 300ML – PARA PERNILONGOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LIQUIDO. PADRÃO DE QUALIDADE TIPO BAYGON, SBP.	60	UN	R\$ 17,06	R\$ 1.023,80
109	LIMPA ALUMINIO 500 ML	400	UN	R\$ 4,30	R\$ 1.718,67
110	LIMPA PISO: GALÃO COM 5 LITROS	50	UN	R\$ 67,99	R\$ 3.399,50
111	LIMPA VIDROS	80	UN	R\$ 9,93	R\$ 794,40
112	LUVA LATEX TAM. M CANO LONGO, LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA. TAMANHO PEQUENO DE CANO LONGO.	80	UN	R\$ 10,83	R\$ 866,13
113	MANGUEIRA TRANCADA PARA JARDIM 50M	10	UN	R\$ 200,50	R\$ 2.005,00
114	MULTIUSO TIPO “VEJA”	300	UN	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
115	PÁ DE PLÁSTICO P/ LIXO CABO LONGO: BASE EM POLIPROPILENO	20	UN	R\$ 10,68	R\$ 213,67
116	PANO P/ LIMPEZA EM GERAL: 100% ALGODÃO, TIPO SACO, 79X48 CM “PANO DE CHÃO”. DE ÓTIMA QUALIDADE.	200	UN	R\$ 11,46	R\$ 2.292,67
117	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. TOTAL 64 ROLOS. DE BOA QUALIDADE. 30 METROS CADA SEM PERFUME (NEUTRO), FOLHAS DUPLAS, TEXTURIZADAS E PICOTADAS NA COR BRANCA 100% CELULÓSICAS.	200	UN	R\$ 150,50	R\$ 30.100,00
118	PEDRA SANITARIA MISTA 25G CX/ 48 UND	40	UN	R\$ 236,44	R\$ 9.457,60
119	RODO COM CABO: TAM. GRANDE, RODO PLÁSTICO COM BASE BRANCA 60CM 1,20METRO. DE BOA QUALIDADE.	120	UN	R\$ 31,43	R\$ 3.771,20
120	RODO COM CABO: TAM. PEQUENO, RODO PLÁSTICO COM BASE BRANCA 40CM 1,20METRO. DE BOA QUALIDADE.	50	UN	R\$ 32,95	R\$ 1.647,33
121	SABAO EM BARRA DE GLICERINA PACOTE DE 5 BARRAS DE 200GRAMAS “ TIPO OESTE” DE 1º QUALIDADE.	200	PC	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
122	SABÃO EM PÓ 1 KG; PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, “TIPO BRILHANTE” 1º QUALIDADE.	200	UN	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
123	SABÃO EM PÓ 2 KG; PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS, “TIPO BRILHANTE” 1º QUALIDADE.	100	UN	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
124	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 2LT	100	UN	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00
125	SABONETE 90G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE. INFANTIL.	100	UN	R\$ 3,73	R\$ 373,00
126	SABONETE LIQUIDO, ADULTO. 1LT	100	UN	R\$ 26,54	R\$ 2.653,67
127	SACO DE LIXO (100 LT) - 85X105- 100X10MICRA 10 – RESISTENTE MATERIAL POLIPROPILENO.	400	PC	R\$ 50,88	R\$ 20.352,00
128	SACO PARA LIXO RESISTENTE (30 LT) 10X1, SUPER-RESISTENTE CAPACIDADE 30 LITROS/ 6 KG. DIMENSÕES: 63CM 62CX CONTEM: 10 UNIDADES CAIXA COM 25X10X50.	150	PC	R\$ 8,66	R\$ 1.299,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



129	SACO PARA LIXO RESISTENTE (50 LT) 10X1 SUPER-RESISTENTE E CAPACIDADE 50 LITROS/ 10 KG. CONEM: 10 UNIDADES CAIXA COM 25X10X50.	200	PC	R\$ 6,77	R\$ 1.353,33
130	SACO PLÁSTICO PARA LIXO,(15LITROS) EMBALAGEM (PACOTE) COM 20 UIDADES CADA.	80	PC	R\$ 4,66	R\$ 372,80
131	SODA CÁUSTICA SOL - SÓLIDA, EM ESCAMAS, PESO LÍQUIDO DE 1KG, COM PUREZA DE 97% A 99%.	150	UN	R\$ 39,95	R\$ 5.993,00
132	VASSOURA CERDAS DE PÊLO, COM CABO DE AÇO. DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO: 30 CM; TAMANHO DO CABO: 130 CM APROXIMADO.	80	UN	R\$ 17,64	R\$ 1.411,20
133	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30 MT X 22MM. 1ª QUALIDADE.	60	UN	R\$ 25,51	R\$ 1.530,80
134	VASSOURA DE PALHA NATURAL CABO DE MADEIRA 120CM TIPO CAMPONESA	50	UN	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
135	VASSOURA PARA GARI COM CABO 280 X 80 MM: CABO GROSSO 28MM/ ; FIO LONGO DE 12CM, CERDAS RESISTENTES; CABO: 1,40 METROS; RESISTENTE E DURÁVEL; LEVE E PRÁTICA DE SE USAR; CABO: 1,40 METROS	20	UN	R\$ 116,36	R\$ 2.327,13
136	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM PALHETA COM CABO - AÇO SAE 1055 22 - PALHETAS FIXAS PINTURA EPÓXI.	30	UN	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
137	VASSOURA PARA VASCULHAR/TIRAR TEIA DE ARANHA (CABO GRANDE)	20	UN	R\$ 34,33	R\$ 686,67
					R\$ 728.781,40

4 DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a entrega dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas.

5.2. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal correspondente.

5.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação, podendo a Administração consultar os órgãos competentes para verificação da situação da empresa.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à regularização, não acarretando qualquer ônus adicional à Administração.

5.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da efetiva entrega dos produtos e do cumprimento das condições contratuais estabelecidas.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



5 A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos bens deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO, mediante solicitação formal emitida pelo setor competente.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, durante o horário de expediente, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

6.3. O prazo para entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou solicitação emitida pela Administração.

6.4. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

6.4.1. Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas;

6.4.2. Recebimento definitivo, após a conferência da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega.

6.5. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.6. Todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços.

7.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e consumo.

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.5. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer o fornecimento dos produtos.

7.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

7.8. Cumprir todas as normas sanitárias, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento dos produtos.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, observando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, por meio de servidor designado, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas.

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual, quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto na legislação vigente.

9.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO poderá realizar as contratações que se fizerem necessárias,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e no Edital.

9.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência conforme estabelecido no respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos da legislação aplicável, especialmente da **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas para o Poder Público.

9 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratado, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na legislação vigente.

10.3. As supressões poderão exceder o limite estabelecido no item anterior, desde que haja acordo entre as partes.

10.4. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, observadas as disposições legais aplicáveis e mantidas as condições que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO**.

11.2. Por se tratar de contratação realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária ficará condicionada à formalização do respectivo instrumento contratual ou emissão da ordem de fornecimento, nos termos da legislação vigente.

11.3. As despesas decorrentes das contratações futuras serão devidamente empenhadas nas respectivas dotações orçamentárias no momento da contratação, observando-se as classificações orçamentárias correspondentes.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a empresa, garantida a prévia defesa, às



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência**, por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas que não resultem em prejuízo ao serviço ou ao erário e que possam ser corrigidas imediatamente;

b) **Multa**, aplicada nos seguintes termos:

- I. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do serviço não executado, limitada a 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos laudos;
- II. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial ou total das obrigações contratuais, aplicada conforme a extensão dos danos causados à Administração.

c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de infração grave ou reincidência de faltas leves;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos casos de falta gravíssima ou fraude;

e) **Indenização por perdas e danos**, quando cabível, além da aplicação das sanções acima previstas.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da CONTRATADA de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração em decorrência de sua ação ou omissão culposa ou dolosa na execução do contrato.

As sanções serão precedidas de regular processo administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições do edital e da legislação vigente.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Fica assegurado à CONTRATADA e aos licitantes o direito ao recurso administrativo nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se:

a) Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação do ato ou lavratura da ata que motivou a decisão, salvo prazos diferenciados estabelecidos em lei;

b) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao final da sessão pública, sob pena de preclusão, devendo as razões do recurso serem apresentadas no prazo legal;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



- c) O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para apreciação da autoridade superior, que deverá decidir em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos;
- d) Aos demais licitantes será assegurado o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de contrarrazões ao recurso, contados da data de intimação ou disponibilização da íntegra do recurso;
- e) A interposição de recurso terá efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até julgamento final, salvo disposição legal em contrário ou motivação fundamentada da Administração para negar o efeito suspensivo;
- f) O acolhimento do recurso implicará anulação ou retificação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- g) Os recursos administrativos deverão ser protocolados no setor de licitações ou inseridos no sistema eletrônico de licitações, conforme o procedimento adotado no edital, sendo vedado seu envio por outros meios não previstos.

13 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

O contrato decorrente do presente Termo de Referência poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) **Conclusão do objeto contratual**, com a entrega definitiva dos serviços, conforme especificações e prazos estabelecidos;
- b) **Rescisão unilateral** pela Administração, nos casos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
- I. Inexecução total ou parcial do contrato;
 - II. Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - III. Lentidão no cumprimento do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estabelecidos;
 - IV. Paralisação da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - V. Falência, insolvência civil, dissolução ou extinção da empresa contratada;
- c) **Rescisão amigável**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e seja formalmente motivada;
- d) **Anulação administrativa ou judicial**, em decorrência de ilegalidade constatada;
- e) **Rescisão por caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovados e aceitos pela Administração, que impeçam a execução total ou parcial do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



f) **Rescisão por interesse público**, em razão de fato superveniente devidamente justificado e fundamentado, que torne a execução contratual desnecessária ou inconveniente.

Em qualquer hipótese de rescisão, serão observados os procedimentos legais para preservação do contraditório e da ampla defesa, bem como a aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

14 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que registrará em relatório próprio as ocorrências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais.

15.2. Compete à fiscalização:

- I – verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência e demais documentos contratuais;
- II – atestar as notas fiscais correspondentes às entregas realizadas, autorizando o pagamento;
- III – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos constatados;
- IV – exigir da contratada a correção imediata de falhas, substituição de produtos ou adequações necessárias à perfeita execução do contrato;
- V – propor a aplicação de penalidades, quando cabível, observando o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A atuação da fiscalização **não exime a contratada de suas responsabilidades civis, trabalhistas, fiscais e comerciais**, nem transfere à Administração qualquer ônus decorrente do descumprimento das obrigações assumidas.

15.4. A contratada deverá **prestar todo o apoio e fornecer as informações solicitadas pela fiscalização**, permitindo o livre acesso dos servidores designados aos locais de entrega e às condições de execução contratual.

15 DA PUBLICAÇÃO

A contratação, bem como seus aditamentos, será publicada no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no PNCP, nos termos legais.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela equipe técnica de contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia, seguindo as normas e diretrizes vigentes,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



estando devidamente aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda;

17.2. As disposições aqui constantes servirão de base para a contratação, devendo ser observadas integralmente pela empresa vencedora do certame e pelos setores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Filadélfia – TO, 29 de maio de 2026.

ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO
Secretária Municipal de Saúde de Filadélfia





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

*Contrato celebrado entre o **Município de Filadélfia/TO** e a empresa.....*

O **MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA**, Estado xxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF/MF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante, denominados **CONTRATANTES** e a empresa....., neste ato, representada pelo Sr....., doravante, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como alterações desta mesma redação, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1 – Este instrumento contratual fundamenta-se no PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

1.2 – Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº. xx/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total ajustado é de R\$ (.....), discriminado conforme anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas.

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da documentação fiscal correspondente.

4.3. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas necessárias para a regularização, não acarretando qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



4.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da efetiva entrega dos produtos e do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO (ART. 105, ART. 92 IV, VII, XVIII E §3º)

5.1 O presente contrato fluirá pelo prazo de __(__) a partir da assinatura, encerrando-se em __ de ____ de ____ .

5.2 O fornecimento do equipamento deverá ocorrer conforme previsto no edital, e de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 A Administração Pública poderá se recusar a receber os produtos licitados, caso este esteja em desacordo com as especificações do termo de referência, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.4 O equipamento licitado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade.

5.5 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e ETP, deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao **CONTRATANTE**:

6.1.1. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor designado, podendo recusar os produtos que não atendam às condições estabelecidas.

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste instrumento contratual.

6.1.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos.

6.1.5. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste contrato.

6.2.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo e local indicados pela CONTRATANTE.

6.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais.

6.2.4. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



8.1 - Em conformidade com o art. 124, da Lei 14.133/21, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a. advertência verbal ou escrita.
- b. multas.
- c. declaração de inidoneidade e,
- d. suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

9.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

9.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato.
- c. 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d. suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO, por prazo não superior a dois anos;
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f. perda da garantia contratual, quando for o caso.

9.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.6 A multa definida na alínea “a”, “c”, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

9.7 A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “c” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

10.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, art. 137 da lei 14.133/21;

10.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7 A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art.137, da lei 14.133/21;

10.1.8 As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de destrato;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



10.1.9 Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a CONTRATADA que não entregar os materiais no prazo estipulado do Termo de Referência contados da data do recebimento da "Ordem de Serviços" ou interrompê-los, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- b) Contratada subcontratar a totalidade dos serviços;
- c) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, em parte que constitua elemento essencial do objeto;
- d) a CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;
- e) as multas aplicadas a CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos observados na Lei 14.133/2021.

11.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

11.3 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- c) A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O presente Contrato será publicado na forma resumida, através de extrato, em veículo de divulgação Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1 – Aplica-se a Lei n.º 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do presente contrato será realizada pelo Município de Filadélfia/TO através da Secretaria de xxxxxxxx;

14.2 A fiscalização realizada pelo Município não exclui responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Filadélfia/TO,de de 2025.

.....,
Prefeito Municipal.

.....,
Contratada





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FILADÉLFIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Filadélfia, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO**, nomeada por meio da Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial do Município, portadora da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **Registro de Preços nº 04/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 39/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, no **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, bem como demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza**, destinados ao atendimento das demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no **Termo de Referência**, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades estimadas de fornecimento, bem como os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



2.2. A listagem acima apresenta os itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela(s) empresa(s) vencedora(s).

2.3. Os preços registrados poderão ser utilizados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços.

2.4. Os quantitativos registrados possuem caráter **estimativo**, não gerando à Administração a obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados.

2.5. A contratação dos itens registrados será formalizada mediante **emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento contratual**, conforme a necessidade da Administração.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O **órgão gerenciador** da presente Ata de Registro de Preços será o **Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO**, responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da ata, controle dos preços registrados e acompanhamento da execução das contratações dela decorrentes.

3.2. Não haverá órgãos participantes na presente Ata de Registro de Preços, sendo o Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO o único órgão demandante dos itens registrados.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório poderão aderir à presente Ata, na condição de **órgão não participante**, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão e mediante autorização do órgão gerenciador.

4.2. As adesões à Ata de Registro de Preços observarão os limites e condições estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas normas regulamentares aplicáveis.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.4. As contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, os limites estabelecidos na legislação vigente.

4.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, bem como a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata**, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

5.3. Caberá ao órgão gerenciador verificar o cumprimento dos limites estabelecidos para adesão à Ata de Registro de Preços, bem como autorizar previamente as solicitações de adesão.

5.4. As adesões deverão observar as condições estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.462/2023** e nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme disposto na legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

6.2. Os quantitativos registrados na Ata representam estimativas de consumo da Administração, não gerando obrigação de contratação integral por parte do órgão gerenciador ou dos órgãos participantes.

6.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão observar estritamente os quantitativos registrados para cada item, respeitando-se os limites e condições estabelecidos nesta Ata e na legislação vigente.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto na legislação vigente.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de **instrumento contratual, emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente**, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

7.3. Após a homologação da licitação, poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar, os demais licitantes que concordarem em fornecer o objeto nas mesmas condições e pelo preço do primeiro colocado, observada a ordem de classificação, para compor o **cadastro reserva**.

7.4. A formação do cadastro reserva tem por finalidade permitir a substituição do fornecedor registrado em primeiro lugar, nas hipóteses de cancelamento do registro de preços, descumprimento das condições da Ata ou impossibilidade de atendimento da demanda.

7.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados no cadastro reserva será respeitada nas contratações e eventuais convocações realizadas pela Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações necessárias junto aos fornecedores.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, e o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, poderá solicitar ao órgão gerenciador a revisão do preço, mediante apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência do fato superveniente.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, adotando as medidas cabíveis para assegurar a continuidade do fornecimento, observada a legislação vigente.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser negociados pelo órgão gerenciador sempre que houver redução dos preços praticados no mercado, com o objetivo de adequá-los às condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. O órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para negociação visando à redução do preço registrado, devendo o fornecedor manifestar-se no prazo estabelecido pela Administração.

9.3. Caso o fornecedor registrado não aceite reduzir seu preço aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro do fornecedor, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de fornecimento nas mesmas condições do fornecedor originalmente registrado.

9.5. Permanecendo a situação de desvantagem para a Administração, poderá ser realizado novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.



10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes, quando houver necessidade devidamente justificada.

10.2. O remanejamento de quantitativos somente poderá ser realizado mediante autorização do órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e na legislação aplicável.

10.3. O remanejamento não poderá implicar aumento do quantitativo total registrado para cada item, devendo ser respeitados os limites originalmente estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

10.4. Caberá ao órgão gerenciador registrar e controlar os remanejamentos realizados, garantindo a adequada gestão dos quantitativos registrados e a observância das normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que o torne impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

11.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

11.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para verificar a possibilidade de assumir o fornecimento nas mesmas condições do primeiro colocado.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12.2. Poderão ser aplicadas ao fornecedor registrado as seguintes sanções:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa administrativa, conforme estabelecido no edital e no instrumento contratual;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto na legislação;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados ao fornecedor o **contraditório e a ampla defesa**, conforme disposto na legislação vigente.

12.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos de entrega, recebimento, forma de pagamento, obrigações das partes e demais disposições, encontram-se definidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026**, no **Termo de Referência** e na proposta apresentada pelo fornecedor registrado, que passam a integrar a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.462/2023**, bem como nas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

13.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2026**, seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

13.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em ___ vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes e publicada na forma da lei.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE ADM: 2025/2028
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº.04/2026
Município de Filadélfia

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

e-mail:

Contato:

1 – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios e materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia/TO.

2 – VALOR PROPOSTO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO:

Escrever o Total Geral por extenso:

Prazo de entrega:

Estando de acordo com o ato convocatório e com a legislação nele indicada propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, de

de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ: 11.249.252/0001-75
ADM 2025/2028



Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.

